



Cunha, 03 de abril de 2019

Relatório de Auditoria 34/2019

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

Realizada auditoria analítica in loco de GUIAS DE ENCAMINHAMENTO e PRONTUÁRIOS, referentes às consultas oftalmológicas que foram realizadas através de Convênio 0009/2019 firmado com a ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.

Foram contratadas de acordo com o convênio 0009/2019 o limite de 250 consultas a serem realizadas entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2019.

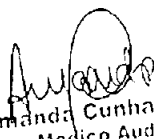
Ao todo me foram encaminhadas para análise o total de 242 consultas realizadas, sendo que: 77 na data de 12/02, 86 na data de 13/02 e 77 na data de 14/02 as quais foram analisadas juntamente com as guias de referencia, estando todas com carimbo de autorização da regulação, eram oriundas das unidades de saúde do município e se encontravam com carimbo médico, hipótese diagnóstica e/ou CID, o que aparenta legalidade e fidedignidade das mesmas.

Foram verificadas ainda as seguintes incorreções:

Na data de 12/02 fora verificada 01 guia de encaminhamento sem prontuário de consulta oftalmológica em anexo,

No dia 14/02 fora constatada a existência de 01 prontuário sem a guia de encaminhamento da mesma, e assim sendo glosa-se as referidas consultas as tendo como não válidas, portanto não devendo ser computadas nas consultas contratadas. Totalizando-se então 240 consultas realizadas e de acordo com o preconizado no convênio firmado, enquadrando-se dentro do limite de 250 consultas.

É o relatório, SMJ.


Amanda Cunha Franca
Médico Auditor
CPF 343.760.848-75
CRM SP 151015

Amanda Monteiro Barros da Cunha Franca
MÉDICA AUDITORA CRM SP 151.615